



BANDEIRA DO SUL - MG

Diário Oficial Eletrônico

QUINTA-FEIRA, 18 DE ABRIL DE 2024

ANO: VI

EDIÇÃO Nº 51 - 1 Página

www.bandeiradosul.mg.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 27, DE 18 DE ABRIL DE 2024.**FICAM NOMEADOS E RECONDUZIDOS OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BANDEIRA DO SUL/MG.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRA DO SUL (MG), no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, com base no disposto na Lei Municipal nº 722, de 25 de fevereiro de 2003, que criou o Conselho de Assistência Social de Bandeira do Sul/MG,

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam nomeados e reconduzidos os membros do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Bandeira do Sul/MG- CMAS, por mais 2 (dois) anos, nos moldes do Art. 4º do Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Bandeira do Sul/MG- CMAS.

Parágrafo Único: Os membros do conselho, para o mandato até o dia 18 de abril de 2026, são:

Adriana Barbosa da Silva Paiva – Titular - Presidente

Flávia Elias de Oliveira - Suplente

Maria Elizabete Aguinaldo – Titular – Vice-Presidente

Daniela Cristina de Assis Gouvêa – Suplente

Elaine Maria Barbosa Balbino – Titular – Secretária

Lenira Franco Alves – Suplente

Edna Franco Bastos – Titular

Dulce Beatriz Martins de Melo – Suplente

Denise Aparecida de Souza Abreu – Titular

Edir Marçal Gírimia – Suplente

Valéria Aparecida Acácio – Titular

Mayara Aline Paulino – Suplente

Geralda da Silva Rezende - Titular

Vilmara Christina de Carvalho – Suplente

Sheila Aparecida dos Santos Silva – Titular – 2ª Secretária

Jenefer Andaret Tobias de Almeida -Suplente

Art. 2º Com a entrada em vigor desta portaria, revoga-se a Portaria nº 27, de 11 de abril de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Bandeira do Sul/MG, 18 de abril de 2024.

EDERVAN LEANDRO DE FREITAS

Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Digital

O Município de Bandeira do Sul dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do endereço eletrônico oficial www.bandeiradosul.mg.gov.br no link Diário Oficial.

